



LEI Nº 1.326/2016

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil) conforme abaixo especificado:

06.00	-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
06.03	Divisão de Saneamento	
17-512-0110-2.23	Manutenção, Operação e Implantação de Redes Comunitárias de Água	
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas	
0.1.00(22)	-Recursos Ordinários.....	R\$ 20.000,00
10.00	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude	
10.02	Divisão de Cultura	
13-391-060-2.20	Apoio a Cultura e ao Patrimônio Histórico do Município	
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas	
0.1.00(112)	-Recursos Ordinários.....	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

06.00	-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
06.01	- Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
26-782-0125-2.35	-Manutenção e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos	
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas	
0.1.00 (251)	-Recursos Ordinários.....	R\$ 48.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 27/04/2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 27 de abril de 2016.


José Luiz Colombi
Prefeito Municipal